



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO 604 -2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 123-2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 009 -2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151 -2022**

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.145.615/0001-22 NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIO SR. **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA**, PORTADOR DO CPF DE Nº 962.801.235-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA - NESTE ATO DENOMINADOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICA DR. **RICARDO VASCONCELOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.076.944/0001-69, SITUADA A R DO PARAISO, 385, SANTO ANTONIO, CEP 48.903-050, JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADA COMO CREDENCIADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO, NA CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DESCRITO ABAIXO, CONSTANTE NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022**. NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS Nº 009/2022 E DA LEI Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 E ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93, E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

**2.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CREDENCIAMENTO SE ENCONTRA DETALHADA BAIXO:

- 1.ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)02.02.01.078-3
- 2.ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.001-9





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 3.ADENOGRAMA02.02.09.002-7
- 4.ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA02.02.05.001-7
- 5.ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG02.02.03.128-4
- 6.ANTIBIOGRAMA02.02.08.001-3
- 7.ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA02.02.08.002-1
- 8.ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS02.02.08.003-0
- 9.BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)02.02.08.005-6
- 10.BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)02.02.08.006-4
- 11.BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8
- 12.BACTERIOSCOPIA (GRAM)02.02.08.007-2
- 13.CITOLOGIA P/ CLAMIDIA02.02.09.003-5
- 14.CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS02.02.09.004-3
- 15.CITOQUIMICA HEMATOLOGICA02.02.02.001-0
- 16.CLEARANCE OSMOLAR.02.02.01.001-5
- 17.CLEARANCE DE CREATININA02.02.05.002-5
- 18.CLEARANCE DE FOSFATO02.02.05.003-3
- 19.CLEARANCE DE UREIA02.02.05.004-1
- 20.CONTAGEM DE ADDIS02.02.05.005-0
- 21.CONTAGEM DE LINFOCITOS B02.02.03.001-6
- 22.CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD802.02.03.002-4
- 23.CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS02.02.03.003-2
- 24.CONTAGEM DE PLAQUETAS02.02.02.002-9
- 25.CONTAGEM DE RETICULOCITOS02.02.02.003-7
- 26.CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR02.02.09.005-1
- 27.CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR02.02.09.006-0
- 28.CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO02.02.08.008-0
- 29.CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)02.02.08.009-9
- 30.CULTURA P/ HERPESVIRUS02.02.08.010-2
- 31.CULTURA PARA BAAR02.02.08.011-0
- 32.CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS02.02.08.012-9
- 33.CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS02.02.08.013-7
- 34.DETECCÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)02.02.03.004-0
- 35.DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR02.02.03.099-7
- 36.DETECCÃO DE RNA DO HTLV-102.02.03.125-0
- 37.DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)02.02.03.005-9
- 38.DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)02.02.11.001-0
- 39.DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE02.02.11.013-3
- 40.DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)02.02.11.002-8
- 41.DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA02.02.11.012-5
- 42.DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)02.02.11.003-6
- 43.DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO02.02.01.002-3
- 44.DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)02.02.10.001-4
- 45.DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)02.02.10.002-2
- 46.DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)02.02.10.003-0



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 47.DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)02.02.03.006-7
- 48.DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO02.02.01.077-5
- 49.DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS02.02.01.003-1
- 50.DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR02.02.02.004-5
- 51.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)02.02.01.004-0
- 52.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)02.02.01.005-8
- 53.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)02.02.01.006-6
- 54.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)02.02.01.007-4
- 55.DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)02.02.02.005-3
- 56.DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE02.02.03.007-5
- 57.DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO02.02.09.007-8
- 58.DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE02.02.06.001-2
- 59.DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE02.02.05.006-8
- 60.DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE02.02.01.008-2
- 61.DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T302.02.06.002-0
- 62.DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA02.02.02.006-1
- 63.DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO02.02.06.003-9
- 64.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO02.02.02.007-0
- 65.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA02.02.02.008-8
- 66.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY02.02.02.010-0
- 67.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE02.02.02.009-6
- 68.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACÍAS02.02.02.011-8
- 69.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA02.02.02.012-6
- 70.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)02.02.02.013-4
- 71.DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)02.02.02.014-2
- 72.DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)02.02.02.015-0
- 73.DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO02.02.12.002-3
- 74.DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA02.02.03.008-3
- 75.DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR02.02.10.021-9
- 76.DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA02.02.03.130-6
- 77.DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.010-9
- 78.DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO02.02.03.119-5
- 79.DOSAGEM DE 17 HIDRÓXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.009-5
- 80.DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDRÓXI PROGESTERONA02.02.06.004-7
- 81.DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS02.02.06.005-5
- 82.DOSAGEM DE 17-HIDRÓXICORTICOSTEROIDES02.02.06.006-3
- 83.DOSAGEM DE 25 HIDRÓXIVITAMINA D02.02.01.076-7
- 84.DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE02.02.01.009-0
- 85.DOSAGEM DE ACETONA02.02.01.010-4
- 86.DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDRÓXI-ÍNDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)02.02.06.007-1
- 87.DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO02.02.01.011-2
- 88.DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO02.02.07.001-8



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 89.DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO02.02.07.002-6
- 90.DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO02.02.07.003-4
- 91.DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO02.02.07.004-2
- 92.DOSAGEM DE ACIDO URICO02.02.01.012-0
- 93.DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO02.02.07.005-0
- 94.DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO02.02.01.013-9
- 95.DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)02.02.03.127-6
- 96.DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)02.02.06.008-0
- 97.DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE02.02.07.006-9
- 98.DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO02.02.07.007-7
- 99.DOSAGEM DE ALDOLASE02.02.01.014-7
- 100.DOSAGEM DE ALDOSTERONA02.02.06.009-8
- 101.DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA02.02.01.015-5
- 102.DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA02.02.01.016-3
- 103.DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA02.02.01.017-1
- 104.DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA02.02.03.009-1
- 105.DOSAGEM DE ALUMINIO02.02.07.008-5
- 106.DOSAGEM DE AMILASE02.02.01.018-0
- 107.DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS02.02.07.009-3
- 108.DOSAGEM DE AMONIA02.02.01.019-8
- 109.DOSAGEM DE AMP CICLICO02.02.06.010-1
- 110.DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA02.02.06.011-0
- 111.DOSAGEM DE ANFETAMINAS02.02.07.010-7
- 112.DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM02.02.03.129-2
- 113.DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE02.02.02.016-9
- 114.DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR02.02.03.131-4
- 115.DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA02.02.03.118-7
- 116.DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS02.02.07.011-5
- 117.DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)02.02.03.010-5
- 118.DOSAGEM DE ANTITROMBINA III02.02.02.017-7
- 119.DOSAGEM DE BARBITURATOS02.02.07.012-3
- 120.DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS02.02.07.013-1
- 121.DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA02.02.03.011-3
- 122.DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES02.02.01.020-1
- 123.DOSAGEM DE CADMIO02.02.07.014-0
- 124.DOSAGEM DE CALCIO02.02.01.021-0
- 125.DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL02.02.01.022-8
- 126.DOSAGEM DE CALCITONINA02.02.06.012-8
- 127.DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA02.02.07.015-8
- 128.DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA02.02.07.016-6
- 129.DOSAGEM DE CAROTENO02.02.01.023-6
- 130.DOSAGEM DE CERULOPLASMINA02.02.01.025-2
- 131.DOSAGEM DE CHUMBO02.02.07.017-4
- 132.DOSAGEM DE CICLOSPORINA02.02.07.018-2
- 133.DOSAGEM DE CITRATO02.02.05.008-4



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 134.DOSAGEM DE CLORETO02.02.01.026-0
- 135.DOSAGEM DE CLORETO NO SUORO2.02.11.014-1
- 136.DOSAGEM DE COBRE02.02.07.019-0
- 137.DOSAGEM DE COLESTEROL HDL02.02.01.027-9
- 138.DOSAGEM DE COLESTEROL LDL02.02.01.028-7
- 139.DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL02.02.01.029-5
- 140.DOSAGEM DE COLINESTERASE02.02.01.030-9
- 141.DOSAGEM DE COMPLEMENTO C302.02.03.012-1
- 142.DOSAGEM DE COMPLEMENTO C402.02.03.013-0
- 143.DOSAGEM DE CORTISOL02.02.06.013-6
- 144.DOSAGEM DE CREATININA02.02.01.031-7
- 145.DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO02.02.09.008-6
- 146.DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)02.02.01.032-5
- 147.DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB02.02.01.033-3
- 148.DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA02.02.03.014-8
- 149.DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)02.02.06.014-4
- 150.DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA02.02.01.034-1
- 151.DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA02.02.01.035-0
- 152.DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA02.02.01.036-8
- 153.DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)02.02.01.037-6
- 154.DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)02.02.07.020-4
- 155.DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)02.02.06.015-2
- 156.DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL02.02.04.001-1
- 157.DOSAGEM DE ESTRADIOL02.02.06.016-0
- 158.DOSAGEM DE ESTRIOL02.02.06.017-9
- 159.DOSAGEM DE ESTRONA02.02.06.018-7
- 160.DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA02.02.07.021-2
- 161.DOSAGEM DE FATOR II02.02.02.018-5
- 162.DOSAGEM DE FATOR IX02.02.02.019-3
- 163.DOSAGEM DE FATOR V02.02.02.020-7
- 164.DOSAGEM DE FATOR VII02.02.02.021-5
- 165.DOSAGEM DE FATOR VIII02.02.02.022-3
- 166.DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)02.02.02.023-1
- 167.DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)02.02.02.024-0
- 168.DOSAGEM DE FATOR X02.02.02.025-8
- 169.DOSAGEM DE FATOR XI02.02.02.026-6
- 170.DOSAGEM DE FATOR XII02.02.02.027-4
- 171.DOSAGEM DE FATOR XIII02.02.02.028-2
- 172.DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)02.02.11.004-4
- 173.DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T402.02.11.005-2
- 174.DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.006-0
- 175.DOSAGEM DE FENITOINA02.02.07.022-0
- 176.DOSAGEM DE FENOL02.02.07.023-9
- 177.DOSAGEM DE FERRITINA02.02.01.038-4



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 178.DOSAGEM DE FERRO SERICO02.02.01.039-2
- 179.DOSAGEM DE FIBRINOGENIO02.02.02.029-0
- 180.DOSAGEM DE FOLATO02.02.01.040-6
- 181.DOSAGEM DE FORMALDEIDO02.02.07.024-7
- 182.DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA02.02.09.022-1
- 183.DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL02.02.01.041-4
- 184.DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA02.02.01.042-2
- 185.DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA02.02.09.009-4
- 186.DOSAGEM DE FOSFORO02.02.01.043-0
- 187.DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA02.02.01.044-9
- 188.DOSAGEM DE FRUTOSE02.02.09.010-8
- 189.DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA02.02.09.011-6
- 190.DOSAGEM DE GALACTOSE02.02.01.045-7
- 191.DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)02.02.01.046-5
- 192.DOSAGEM DE GASTRINA02.02.06.019-5
- 193.DOSAGEM DE GLICOSE02.02.01.047-3
- 194.DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.012-4
- 195.DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE02.02.01.048-1
- 196.DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA02.02.06.020-9
- 197.DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)02.02.06.021-7
- 198.DOSAGEM DE GORDURA FECAL02.02.04.002-0
- 199.DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA02.02.01.049-0
- 200.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA02.02.02.030-4
- 201.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC02.02.02.031-2
- 202.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL02.02.02.032-0
- 203.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA02.02.01.050-3
- 204.DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA02.02.02.033-9
- 205.DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA02.02.01.051-1
- 206.DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)02.02.06.022-5
- 207.DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)02.02.06.023-3
- 208.DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)02.02.06.024-1
- 209.DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)02.02.06.025-0
- 210.DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)02.02.03.015-6
- 211.DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)02.02.03.016-4
- 212.DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)02.02.03.018-0
- 213.DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE02.02.03.019-9
- 214.DOSAGEM DE INSULINA02.02.06.026-8
- 215.DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE02.02.01.052-0
- 216.DOSAGEM DE LACTATO02.02.01.053-8
- 217.DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE02.02.01.054-6
- 218.DOSAGEM DE LIPASE02.02.01.055-4
- 219.DOSAGEM DE LITIO02.02.07.025-5
- 220.DOSAGEM DE MAGNESIO02.02.01.056-2
- 221.DOSAGEM DE MERCURIO02.02.07.026-3
- 222.DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA02.02.07.028-0



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 223.DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA02.02.07.027-1
- 224.DOSAGEM DE METOTREXATO02.02.07.029-8
- 225.DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA02.02.05.009-2
- 226.DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS02.02.01.057-0
- 227.DOSAGEM DE OXALATO02.02.05.010-6
- 228.DOSAGEM DE PARATORMONIO02.02.06.027-6
- 229.DOSAGEM DE PEPTÍDEO C02.02.06.028-4
- 230.DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)02.02.01.079-1
- 231.DOSAGEM DE PIRUVATO02.02.01.058-9
- 232.DOSAGEM DE PLASMINOGENIO02.02.02.034-7
- 233.DOSAGEM DE PORFIRINAS02.02.01.059-7
- 234.DOSAGEM DE POTASSIO02.02.01.060-0
- 235.DOSAGEM DE PROGESTERONA02.02.06.029-2
- 236.DOSAGEM DE PROLACTINA02.02.06.030-6
- 237.DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL02.02.02.055-0
- 238.DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA02.02.03.020-2
- 239.DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL02.02.02.056-8
- 240.DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)02.02.05.011-4
- 241.DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.013-2
- 242.DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS02.02.01.061-9
- 243.DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES02.02.01.062-7
- 244.DOSAGEM DE QUINIDINA02.02.07.030-1
- 245.DOSAGEM DE RENINA02.02.06.031-4
- 246.DOSAGEM DE SALICILATOS02.02.07.031-0
- 247.DOSAGEM DE SÓDIO02.02.01.063-5
- 248.DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)02.02.06.032-2
- 249.DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)02.02.06.033-0
- 250.DOSAGEM DE SULFATOS02.02.07.032-8
- 251.DOSAGEM DE TEOFILINA02.02.07.033-6
- 252.DOSAGEM DE TESTOSTERONA02.02.06.034-9
- 253.DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE02.02.06.035-7
- 254.DOSAGEM DE TIOCIANATO02.02.07.034-4
- 255.DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA02.02.06.036-5
- 256.DOSAGEM DE TIROXINA (T4)02.02.06.037-3
- 257.DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)02.02.06.038-1
- 258.DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)02.02.01.064-3
- 259.DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)02.02.01.065-1
- 260.DOSAGEM DE TRANSFERRINA02.02.01.066-0
- 261.DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS02.02.01.067-8
- 262.DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)02.02.06.039-0
- 263.DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.007-9
- 264.DOSAGEM DE TRIPTOFANO02.02.01.068-6
- 265.DOSAGEM DE TROPONINA02.02.03.120-9
- 266.DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)02.02.11.008-7
- 267.DOSAGEM DE UREIA02.02.01.069-4



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 268.DOSAGEM DE VITAMINA B1202.02.01.070-8
- 269.DOSAGEM DE ZINCO02.02.07.035-2
- 270.DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 12502.02.03.121-7
- 271.DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS02.02.05.012-2
- 272.DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO02.02.11.011-7
- 273.ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA02.02.02.035-5
- 274.ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS02.02.01.071-6
- 275.ELETROFORESE DE PROTEINAS02.02.01.072-4
- 276.ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR02.02.09.015-9
- 277.ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)02.02.02.036-3
- 278.ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO02.02.09.016-7
- 279.ESPLENOGRAMA02.02.09.017-5
- 280.EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL02.02.04.003-8
- 281.EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS02.02.09.018-3
- 282.EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I02.02.03.122-5
- 283.EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II02.02.03.123-3
- 284.EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)02.02.08.014-5
- 285.EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS02.02.05.013-0
- 286.FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR02.02.12.003-1
- 287.GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )02.02.01.073-2
- 288.GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C02.02.03.021-0
- 289.HEMATOCRITO02.02.02.037-1
- 290.HEMOCULTURA02.02.08.015-3
- 291.HEMOGRAMA COMPLETO02.02.02.038-0
- 292.IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS02.02.08.016-1
- 293.IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS02.02.12.004-0
- 294.IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS02.02.04.004-6
- 295.IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)02.02.05.007-6
- 296.IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS02.02.03.022-9
- 297.IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)02.02.03.023-7
- 298.LEUCOGRAMA02.02.02.039-8
- 299.MIELOGRAMA02.02.09.019-1
- 300..PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI02.02.08.017-0
- 301.PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)02.02.05.014-9
- 302.PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA02.02.05.015-7
- 303.PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA02.02.05.016-5
- 304.PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO02.02.02.057-6
- 305.PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA02.02.03.025-3
- 306.PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA02.02.03.026-1
- 307.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS02.02.03.037-7
- 308.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS02.02.03.038-5
- 309.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS02.02.03.039-3
- 310..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS02.02.03.040-7
- 311.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO02.02.03.041-5
- 312.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)02.02.03.042-3



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 313.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)02.02.03.126-8
- 314.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL02.02.03.043-1
- 315..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA02.02.03.027-0
- 316.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS02.02.03.044-0
- 317.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)02.02.03.045-8
- 318.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES02.02.03.046-6
- 319..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )02.02.09.021-3
- 320.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)02.02.03.047-4
- 321.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO02.02.03.048-2
- 322.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO02.02.03.050-4
- 323..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI02.02.03.028-8
- 324.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)02.02.03.029-6
- 325.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 HIV-2 (ELISA)02.02.03.030-0
- 326.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 HTLV-202.02.03.031-8
- 327.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS02.02.03.051-2
- 328..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA02.02.03.052-0
- 329.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS02.02.03.053-9
- 330.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA02.02.03.054-7
- 331.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS02.02.03.055-5
- 332..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA02.02.03.056-3
- 333.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO02.02.03.057-1
- 334.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO02.02.03.058-0
- 335.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO02.02.03.059-8
- 336.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS02.02.03.060-1
- 337.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS02.02.03.061-0
- 338.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)02.02.03.032-6
- 339.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS02.02.03.033-4
- 340.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM02.02.03.034-2
- 341.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)02.02.03.035-0
- 342.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)02.02.03.036-9
- 343..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA02.02.03.062-8
- 344.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)02.02.03.063-6
- 345.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)02.02.03.064-4
- 346..PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA02.02.03.065-2
- 347.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII02.02.03.066-0
- 348.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)02.02.03.067-9
- 349.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)02.02.03.068-7
- 350.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO02.02.03.069-5
- 351.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS02.02.03.070-9
- 352.PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO02.02.03.071-7
- 353.PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA02.02.03.072-5
- 354.PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARRO2.02.03.073-3
- 355.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS02.02.03.074-1
- 356.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS02.02.03.075-0



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 357.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA02.02.03.076-8
- 358.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUI02.02.03.077-6
- 359.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS02.02.03.079-2
- 360.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)02.02.03.080-6
- 361.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA02.02.03.081-4
- 362.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER02.02.03.082-2
- 363.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR02.02.03.083-0
- 364.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES02.02.03.084-9
- 365.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)02.02.03.078-4
- 366.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS02.02.03.085-7
- 367.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS02.02.03.086-5
- 368.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA02.02.03.087-3
- 369.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUI02.02.03.088-1
- 370.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)02.02.03.089-0
- 371.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS02.02.03.090-3
- 372.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)02.02.03.091-1
- 373.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA02.02.03.092-0
- 374.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER02.02.03.093-8
- 375.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR02.02.03.094-6
- 376.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES02.02.03.095-4
- 377.PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)02.02.03.096-2
- 378.PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)02.02.03.097-0
- 379.PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)02.02.03.098-9
- 380.PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA02.02.02.040-1
- 381.PESQUISA DE BACILO DIFTERICO02.02.08.018-8
- 382.PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA02.02.05.017-3
- 383.PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA02.02.05.018-1
- 384.PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR02.02.09.023-0
- 385.PESQUISA DE CELULAS LE02.02.02.041-0
- 386.PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS02.02.09.024-8
- 387.PESQUISA DE CISTINA NA URINA02.02.05.019-0
- 388.PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA02.02.05.020-3
- 389.PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ02.02.02.042-8
- 390.PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS02.02.03.100-4
- 391.PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA02.02.09.025-6
- 392.PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)02.02.04.005-4
- 393.PESQUISA DE EOSINOFILOS02.02.04.006-2
- 394.PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA02.02.05.021-1
- 395.PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)02.02.09.026-4
- 396.PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A02.02.08.019-6
- 397.PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)02.02.03.101-2
- 398.PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)02.02.12.008-2
- 399.PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA02.02.05.022-0



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 400.PESQUISA DE FILARIA02.02.02.043-6
- 401.PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA02.02.05.023-8
- 402.PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA02.02.05.024-6
- 403.PESQUISA DE GORDURA FECAL02.02.04.007-0
- 404.PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY02.02.08.020-0
- 405.PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI02.02.08.021-8
- 406.PESQUISA DE HEMOGLOBINA S02.02.02.044-4
- 407.PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA02.02.03.102-0
- 408.PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA02.02.05.026-2
- 409.PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA02.02.03.103-9
- 410.PESQUISA DE LACTOSE NA URINA02.02.05.027-0
- 411.PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES02.02.04.008-9
- 412.PESQUISA DE LEPTOSPIRAS02.02.08.022-6
- 413.PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES02.02.04.009-7
- 414.PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES02.02.04.010-0
- 415.PESQUISA DE MACROPROLACTINA02.02.06.047-0
- 416.PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA02.02.05.028-9
- 417.PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA02.02.10.023-5
- 418.PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)02.02.04.011-9
- 419.PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS02.02.04.012-7
- 420.PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA02.02.05.029-7
- 421.PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)02.02.05.030-0
- 422.PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.027-2
- 423.PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES02.02.04.013-5
- 424.PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES02.02.04.014-3
- 425.PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES02.02.04.015-1
- 426.PESQUISA DE TIROSINA NA URINA02.02.05.031-9
- 427.PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM02.02.08.023-4
- 428.PESQUISA DE TRIPANOSSOMA02.02.02.046-0
- 429.PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES02.02.04.016-0
- 430.PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES02.02.04.017-8
- 431.PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)02.02.03.104-7
- 432.PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES02.02.08.024-2
- 433.PROVA DA D-XILOSE02.02.01.074-0
- 434.PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA02.02.02.048-7
- 435.PROVA DE DILUICAO (URINA)02.02.05.032-7
- 436.PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)02.02.09.028-0
- 437.PROVA DE RETRACAO DO COAGULO02.02.02.049-5
- 438.PROVA DO LACO02.02.02.050-9
- 439.PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)02.02.09.029-9
- 440.PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE02.02.09.030-2
- 441.PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)02.02.03.105-5
- 442.PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS02.02.03.106-3
- 443.QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-102.02.03.107-1



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 444. QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C02.02.03.108-0
- 445. QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-202.02.10.004-9
- 446. RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS02.02.02.051-7
- 447. REAÇÃO DE MONTENEGRO ID02.02.03.110-1
- 448. REAÇÃO DE PANDY02.02.09.031-0
- 449. REAÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.032-9
- 450. REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR02.02.10.022-7
- 451. TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS02.02.02.052-5
- 452. TESTE DE CLEMENTS02.02.09.033-7
- 453. TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH02.02.06.042-0
- 454. TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH02.02.06.040-3
- 455. TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA02.02.06.041-1
- 456. TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON02.02.06.043-8
- 457. TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS02.02.09.034-5
- 458. TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)02.02.02.053-3
- 459. TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO02.02.09.035-3
- 460. TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA02.02.06.044-6
- 461. TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE02.02.06.045-4
- 462. TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS02.02.01.075-9
- 463. TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)02.02.02.054-1
- 464. TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS02.02.03.112-8
- 465. TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS02.02.03.113-6
- 466. TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)02.02.12.009-0
- 467. TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS02.02.03.111-0
- 468. TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES02.02.03.117-9
- 469. TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS02.02.06.046-2
- 470. TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS02.14.01.007-4
- 471. TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS02.02.03.109-8
- 472. TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO02.02.03.114-4
- 473. TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA02.02.03.115-2

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.034 DE 05 DE MAIO DE 2010, EM SEU ART. 9º, II, PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO, OS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO UTILIZAR COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS;

**3.2** CONSIDERANDO A LEI Nº 8.080, DE SETEMBRO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES;

**3.3** CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.631 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, QUE APROVA CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, ESTIMANDO AS NECESSIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUINDO-SE EM REFERÊNCIAS PARA ORIENTAR OS GESTORES DO SUS, DE ACORDO COM AS REALIDADES EPIDEMIOLÓGICAS E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS;

**3.4** CONSIDERANDO QUE A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE OCASIONA UMA NECESSIDADE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DE AUMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO, SENDO ESSES IMPRESCINDÍVEIS PARA APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO;

**3.5** CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, VISANDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS, FAZ-SE NECESSÁRIO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS, INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE JUAZEIRO, VISANDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS EM JUAZEIRO BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** O CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/JUAZEIRO TERÁ UM PRAZO DE 01 (UM) ANO, FINDO O QUAL É ASSEGURADO O DIREITO DA SECRETARIA DE SAÚDE AVALIAR E PROMOVER NOVO CREDENCIAMENTO.

**4.2** A REVISÃO DAS TABELAS DO SIGTAP/SUS INDEPENDERÁ DE TERMO ADITIVO, SENDO NECESSÁRIO ANOTAR NO PROCESSO A ORIGEM E AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DOS VALORES, COM A DATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., IMPRENSA NACIONAL.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELA CONTRATADA COM SEDE NESTA CIDADE, NOS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS APROPRIADOS, CUMPRINDO, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS.
- AS COLETAS SERÃO REALIZADAS NA SEDE DA CREDENCIADA, BEM COMO EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ POR TODA LOGÍSTICA NECESSÁRIA DE ARTICULAÇÃO PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL, TRANSPORTE E ENTREGA DOS RESULTADOS.
- A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAUDO VIA SISTEMA INFORMATIZADO COM PROTOCOLO EM CHAVE E SENHA PARA ACESSO REMOTO (VIA WEB) DOS LAUDOS.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

**6.1.** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ **664.140,02** (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO MUNICÍPIO À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

ITEM	COD. SUS	PROCEDIMENTO	QDT LABVALE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	02.02.05.001-7	910100003 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA-	4778	R\$ 3,70	R\$ 17.678,60
8	02.02.08.001-3	910100005 - ANTIBIOGRAMA-	2000	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
11	02.02.08.004-8	910100010 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)-	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	-02.02.05.002-5	910100015 - CLEARANCE DE CREATININA	62	R\$ 3,51	R\$ 217,62
24	02.02.02.002-9	910100022 - CONTAGEM DE PLAQUETAS-	4750	R\$ 2,73	R\$ 12.967,50
25	02.02.02.003-7	910100023 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS-	4572	R\$ 2,73	R\$ 12.481,56
28	02.02.08.008-0	910100026 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO-	1714	R\$ 5,62	R\$ 9.632,68
47	02.02.03.006-7	13039 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	86	R\$ 9,25	R\$ 795,50
51	02.02.01.004-0	910100042 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	6	R\$ 3,63	R\$ 21,78
52	02.02.01.005-8	13043 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	9	R\$ 6,55	R\$ 58,95
53	02.02.01.006-6	13044 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
54	02.02.01.007-4	13045 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	313	R\$ 10,00	R\$ 3.130,00
56	02.02.03.007-5	910100044 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
64	02.02.02.007-0	910100046 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1857	R\$ 2,73	R\$ 5.069,61
66	02.02.02.010-0	910100048 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
67	02.02.02.009-6	910100049 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1714	R\$ 2,73	R\$ 4.679,22
69	02.02.02.012-6	910100051 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	28	R\$ 2,85	R\$ 79,80
70	02.02.02.013-4	910100052 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2625	R\$ 5,77	R\$ 15.146,25
71	02.02.02.014-2	910100053 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2750	R\$ 2,73	R\$ 7.507,50
72	02.02.02.015-0	910100054 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
73	02.02.12.002-3	910100055 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2222	R\$ 1,37	R\$ 3.044,14
80	02.02.06.004-7	910100062 - DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
83	02.02.01.076-7	910100065 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	562	R\$ 15,24	R\$ 8.564,88
92	02.02.01.012-0	910100074 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1667	R\$ 1,85	R\$ 3.083,95
96	02.02.06.008-0	910100077 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12	R\$ 14,12	R\$ 169,44
99	02.02.01.014-7	910100080 - DOSAGEM DE ALDOLASE	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
100	02.02.06.009-8	910100081 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5	R\$ 11,89	R\$ 59,45
101	02.02.01.015-5	13067 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
102	02.02.01.016-3	910100082 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	9	R\$ 3,68	R\$ 33,12
104	02.02.03.009-1	910100084 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	125	R\$ 15,06	R\$ 1.882,50
105	02.02.07.008-5	910100085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	87	R\$ 27,50	R\$ 2.392,50
106	02.02.01.018-0	910100086 - DOSAGEM DE AMILASE	1112	R\$ 2,25	R\$ 2.502,00
110	02.02.06.011-0	910100089 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	9	R\$ 11,53	R\$ 103,77
113	02.02.02.016-9	910100092 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
117	02.02.03.010-5	910100096 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	857	R\$ 16,42	R\$ 14.071,94
122	02.02.01.020-1	910100099 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	666	R\$ 2,01	R\$ 1.338,66
123	02.02.07.014-0	9409100001 - DOSAGEM DE CADMIO	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
124	02.02.01.021-0	9409100002 - DOSAGEM DE CALCIO	3111	R\$ 1,85	R\$ 5.755,35
125	02.02.01.022-8	9409100003 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	89	R\$ 3,51	R\$ 312,39



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

127	02.02.07.015-8	9409100005 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	9	R\$ 17,53	R\$ 157,77
131	02.02.07.017-4	9409100009 - DOSAGEM DE CHUMBO	8	R\$ 8,83	R\$ 70,64
132	02.02.07.018-2	9409100010 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	10	R\$ 58,61	R\$ 586,10
134	02.02.01.026-0	9409100012 - DOSAGEM DE CLORETO	2857	R\$ 1,85	R\$ 5.285,45
136	02.02.07.019-0	9409100013 - DOSAGEM DE COBRE	14	R\$ 3,51	R\$ 49,14
137	02.02.01.027-9	9409100014 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4445	R\$ 3,51	R\$ 15.601,95
138	02.02.01.028-7	9409100015 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4445	R\$ 3,51	R\$ 15.601,95
139	02.02.01.029-5	13049 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
141	02.02.03.012-1	9409100016 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	38	R\$ 17,16	R\$ 652,08
142	02.02.03.013-0	9409100017 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	37	R\$ 17,16	R\$ 634,92
143	02.02.06.013-6	13054 - DOSAGEM DE CORTISOL	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50
144	02.02.01.031-7	9409100018 - DOSAGEM DE CREATININA	6667	R\$ 1,85	R\$ 12.333,95
146	02.02.01.032-5	9409100019 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2222	R\$ 3,68	R\$ 8.176,96
147	02.02.01.033-3	9409100020 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1445	R\$ 4,12	R\$ 5.953,40
149	02.02.06.014-4	9409100022 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	44	R\$ 11,25	R\$ 495,00
152	02.02.01.037-6	13058 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
153	02.02.01.036-8	9409100024 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	2429	R\$ 3,68	R\$ 8.938,72
157	02.02.06.016-0	9409100026 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	111	R\$ 10,15	R\$ 1.126,65
158	02.02.06.017-9	9409100027 - DOSAGEM DE ESTRIOL	9	R\$ 11,55	R\$ 103,95
159	02.02.06.018-7	9409100028 - DOSAGEM DE ESTRONA	14	R\$ 11,12	R\$ 155,68
164	02.02.02.021-5	9409100035 - DOSAGEM DE FATOR VII	16	R\$ 8,09	R\$ 129,44
175	02.02.07.022-0	9409100046 - DOSAGEM DE FENITOINA	13	R\$ 35,22	R\$ 457,86
177	02.02.01.038-4	9409100049 - DOSAGEM DE FERRITINA	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
178	02.02.01.039-2	9409100051 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	445	R\$ 3,51	R\$ 1.561,95
180	02.02.01.040-6	9409100053 - DOSAGEM DE FOLATO	125	R\$ 15,65	R\$ 1.956,25
184	02.02.01.042-2	9409100058 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1556	R\$ 2,01	R\$ 3.127,56
186	02.02.01.043-0	9409100060 - DOSAGEM DE FOSFORO	3125	R\$ 1,85	R\$ 5.781,25
191	02.02.01.046-5	9409100064 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2222	R\$ 3,51	R\$ 7.799,22
193	02.02.01.047-3	9409100066 - DOSAGEM DE GLICOSE	5555	R\$ 1,85	R\$ 10.276,75
197	02.02.06.021-7	9409100070 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	389	R\$ 7,85	R\$ 3.053,65
203	02.02.01.050-3	9409100076 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1500	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
206	02.02.06.022-5	9409100034 - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	25	R\$ 10,21	R\$ 255,25
207	02.02.06.023-3	9409100047 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	375	R\$ 7,89	R\$ 2.958,75
208	02.02.06.024-1	9409100050 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	167	R\$ 8,97	R\$ 1.497,99
209	02.02.06.025-0	9409100054 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1445	R\$ 8,96	R\$ 12.947,20
210	02.02.03.015-6	910200001 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	13	R\$ 17,16	R\$ 223,08
212	02.02.03.018-0	910200003 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	37	R\$ 17,16	R\$ 634,92
214	02.02.06.026-8	910200005 - DOSAGEM DE INSULINA	71	R\$ 10,17	R\$ 722,07
219	02.02.07.025-5	13065 - DOSAGEM DE LITIO	111	R\$ 2,25	R\$ 249,75
220	02.02.01.056-2	910200009 - DOSAGEM DE MAGNESIO	2250	R\$ 2,01	R\$ 4.522,50
221	02.02.07.026-3	13066 - DOSAGEM DE MERCURIO	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

225	02.02.05.009-2	910200013 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	162	R\$ 8,12	R\$ 1.315,44
226	02.02.01.057-0	910200014 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12
227	02.02.05.010-6	910200015 - DOSAGEM DE OXALATO	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
228	02.02.06.027-6	910200016 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	222	R\$ 43,13	R\$ 9.574,86
229	02.02.06.028-4	910200017 - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	14	R\$ 15,35	R\$ 214,90
234	02.02.01.060-0	910200022 - DOSAGEM DE POTASSIO	4889	R\$ 1,85	R\$ 9.044,65
235	02.02.06.029-2	910200023 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	111	R\$ 10,22	R\$ 1.134,42
236	02.02.06.030-6	910200024 - DOSAGEM DE PROLACTINA	111	R\$ 10,15	R\$ 1.126,65
238	02.02.03.020-2	910200026 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	875	R\$ 2,83	R\$ 2.476,25
240	02.02.05.011-4	910200028 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	125	R\$ 2,04	R\$ 255,00
242	02.02.01.062-7	910200030 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1333	R\$ 1,85	R\$ 2.466,05
243	02.02.01.061-9	13072 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	375	R\$ 1,40	R\$ 525,00
247	02.02.01.063-5	910200034 - DOSAGEM DE SÓDIO	4125	R\$ 1,85	R\$ 7.631,25
248	02.02.06.032-2	910200035 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19	R\$ 15,35	R\$ 291,65
249	02.02.06.033-0	13074 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	162	R\$ 13,11	R\$ 2.123,82
252	02.02.06.035-7	910200039 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	62	R\$ 13,11	R\$ 812,82
253	02.02.06.034-9	910200038 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	89	R\$ 10,43	R\$ 928,27
255	02.02.06.036-5	910200040 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	33	R\$ 15,35	R\$ 506,55
256	02.02.06.037-3	910100160 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	222	R\$ 8,76	R\$ 1.944,72
257	02.02.06.038-1	910200042 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1111	R\$ 11,60	R\$ 12.887,60
258	02.02.01.064-3	910200043 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	4445	R\$ 2,01	R\$ 8.934,45
259	02.02.01.065-1	910200044 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	4445	R\$ 2,01	R\$ 8.934,45
260	02.02.01.066-0	910200045 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	333	R\$ 4,12	R\$ 1.371,96
261	02.02.01.067-8	910200046 - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3334	R\$ 3,51	R\$ 11.702,34
262	02.02.06.039-0	910200047 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
267	02.02.01.069-4	910200052 - DOSAGEM DE UREIA	7222	R\$ 1,85	R\$ 13.360,70
268	02.02.01.070-8	910200053 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	278	R\$ 15,24	R\$ 4.236,72
269	02.02.07.035-2	910200054 - DOSAGEM DE ZINCO	16	R\$ 15,65	R\$ 250,40
273	02.02.02.035-5	910200058 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	39	R\$ 5,41	R\$ 210,99
274	02.02.01.071-6	910200059 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
276	02.02.01.072-4	910200060 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50
277	02.02.02.036-3	910200062 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
291	02.02.02.038-0	13082 - HEMOGRAMA COMPLETO	10000	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00
297	02.02.03.023-7	910100169 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	71	R\$ 80,00	R\$ 5.680,00
298	02.02.02.039-8	910100170 - LEUCOGRAMA	3556	R\$ 2,73	R\$ 9.707,88
305	02.02.03.025-3	910100177 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	37	R\$ 10,00	R\$ 370,00
306	02.02.03.026-1	910100178 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
315	02.02.03.027-0	910100107 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA-	44	R\$ 8,67	R\$ 381,48
320	02.02.03.047-4	910100111 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)-	333	R\$ 2,83	R\$ 942,39
323	02.02.03.028-8	910100114 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
325	02.02.03.030-0	910100116 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1	889	R\$ 10,00	R\$ 8.890,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		+ HIV-2 (ELISA)			
326	02.02.03.031-8	910100117 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	166	R\$ 18,55	R\$ 3.079,30
331	02.02.03.055-5	910100122 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
332	02.02.03.056-3	910100123 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	6	R\$ 17,16	R\$ 102,96
334	02.02.03.058-0	910100125 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	6	R\$ 17,16	R\$ 102,96
335	02.02.03.059-8	910100126 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	125	R\$ 17,16	R\$ 2.145,00
338	02.02.03.032-6	910100129 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	16	R\$ 17,16	R\$ 274,56
340	02.02.03.034-2	910100131 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
341	02.02.03.035-0	910100132 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	22	R\$ 18,55	R\$ 408,10
342	02.02.03.036-9	910100133 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20
343	02.02.03.062-8	910100134 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00
344	02.02.03.063-6	910100135 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	475	R\$ 18,55	R\$ 8.811,25
345	02.02.03.064-4	910100136 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	15	R\$ 18,55	R\$ 278,25
348	02.02.03.067-9	910100139 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	489	R\$ 18,55	R\$ 9.070,95
355	02.02.03.074-1	910100146 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	144	R\$ 11,00	R\$ 1.584,00
356	02.02.03.075-0	910100147 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	7	R\$ 9,25	R\$ 64,75
357	02.02.03.076-8	910100148 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	555	R\$ 16,97	R\$ 9.418,35
358	02.02.03.077-6	910100149 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
359	02.02.03.079-2	910100150 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	857	R\$ 30,00	R\$ 25.710,00
360	02.02.03.080-6	910100151 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
361	02.02.03.081-4	910100152 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	105	R\$ 17,16	R\$ 1.801,80
362	02.02.03.082-2	13078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	7	R\$ 17,16	R\$ 120,12
363	02.02.03.083-0	910100153 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	6	R\$ 17,16	R\$ 102,96
364	02.02.03.084-9	910100154 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	49	R\$ 17,16	R\$ 840,84
365	02.02.03.078-4	910100155 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	56	R\$ 18,55	R\$ 1.038,80
366	02.02.03.085-7	910100156 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
367	02.02.03.086-5	910100157 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
368	02.02.03.087-3	910100158 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	671	R\$ 18,55	R\$ 12.447,05



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

369	02.02.03.088-1	910100159 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	26	R\$ 9,25	R\$ 240,50
370	02.02.03.089-0	910000416 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	38	R\$ 18,55	R\$ 704,90
371	02.02.03.090-3	910000415 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	843	R\$ 20,00	R\$ 16.860,00
372	02.02.03.091-1	910000414 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	16	R\$ 18,55	R\$ 296,80
373	02.02.03.092-0	910000413 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	119	R\$ 17,16	R\$ 2.042,04
374	02.02.03.093-8	910000412 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	9	R\$ 17,16	R\$ 154,44
375	02.02.03.094-6	910000411 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	7	R\$ 17,16	R\$ 120,12
376	02.02.03.095-4	910000410 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
377	02.02.03.096-2	910000409 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	96	R\$ 13,35	R\$ 1.281,60
378	02.02.03.097-0	910000408 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1212	R\$ 18,55	R\$ 22.482,60
379	02.02.03.098-9	910000407 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	38	R\$ 18,55	R\$ 704,90
397	02.02.03.101-2	910000390 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	44	R\$ 4,10	R\$ 180,40
398	02.02.12.008-2	9909901686 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2500	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
409	02.02.03.103-9	910000379 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	28	R\$ 9,25	R\$ 259,00
413	02.02.04.009-7	910000375 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	9	R\$ 1,65	R\$ 14,85
414	02.02.04.010-0	910000374 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	8	R\$ 1,65	R\$ 13,20
419	02.02.04.012-7	910000369 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
423	02.02.04.013-5	910000365 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	7	R\$ 10,25	R\$ 71,75
431	02.02.03.104-7	910000358 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
437	02.02.02.049-5	910000352 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	214	R\$ 2,73	R\$ 584,22
438	02.02.02.050-9	910000351 - PROVA DO LACO	187	R\$ 2,73	R\$ 510,51
443	02.02.03.108-0	910000345 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	17	R\$ 168,48	R\$ 2.864,16
462	02.02.01.075-9	910000327 - TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
463	02.02.02.054-1	910000325 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	7	R\$ 2,73	R\$ 19,11
464	02.02.03.112-8	910000324 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
465	02.02.03.113-6	910000323 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
466	02.02.12.009-0	910000322 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	214	R\$ 2,73	R\$ 584,22
467	02.02.03.111-0	910000321 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1285	R\$ 2,83	R\$ 3.636,55
					<b>R\$ 664.140,02</b>

ITEM	COD. SUS	PROCEDIMENTO	QDT LABVALE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------	--------------	-------------	----------------	-------------



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	02.02.05.001-7	910100003 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA-	4778	R\$ 3,70	R\$ 17.678,60
8	02.02.08.001-3	910100005 - ANTIBIOGRAMA-	2000	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
11	02.02.08.004-8	910100010 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)-	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
16	-02.02.05.002-5	910100015 - CLEARANCE DE CREATININA	62	R\$ 3,51	R\$ 217,62
24	02.02.02.002-9	910100022 - CONTAGEM DE PLAQUETAS-	4750	R\$ 2,73	R\$ 12.967,50
25	02.02.02.003-7	910100023 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS-	4572	R\$ 2,73	R\$ 12.481,56
28	02.02.08.008-0	910100026 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO-	1714	R\$ 5,62	R\$ 9.632,68
47	02.02.03.006-7	13039 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	86	R\$ 9,25	R\$ 795,50
51	02.02.01.004-0	910100042 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	6	R\$ 3,63	R\$ 21,78
52	02.02.01.005-8	13043 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	9	R\$ 6,55	R\$ 58,95
53	02.02.01.006-6	13044 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
54	02.02.01.007-4	13045 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	313	R\$ 10,00	R\$ 3.130,00
56	02.02.03.007-5	910100044 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
64	02.02.02.007-0	910100046 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1857	R\$ 2,73	R\$ 5.069,61
66	02.02.02.010-0	910100048 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
67	02.02.02.009-6	910100049 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1714	R\$ 2,73	R\$ 4.679,22
69	02.02.02.012-6	910100051 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	28	R\$ 2,85	R\$ 79,80
70	02.02.02.013-4	910100052 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2625	R\$ 5,77	R\$ 15.146,25
71	02.02.02.014-2	910100053 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2750	R\$ 2,73	R\$ 7.507,50
72	02.02.02.015-0	910100054 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
73	02.02.12.002-3	910100055 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2222	R\$ 1,37	R\$ 3.044,14
80	02.02.06.004-7	910100062 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
83	02.02.01.076-7	910100065 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	562	R\$ 15,24	R\$ 8.564,88
92	02.02.01.012-0	910100074 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1667	R\$ 1,85	R\$ 3.083,95
96	02.02.06.008-0	910100077 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12	R\$ 14,12	R\$ 169,44
99	02.02.01.014-7	910100080 - DOSAGEM DE ALDOLASE	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
100	02.02.06.009-8	910100081 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5	R\$ 11,89	R\$ 59,45
101	02.02.01.015-5	13067 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
102	02.02.01.016-3	910100082 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	9	R\$ 3,68	R\$ 33,12
104	02.02.03.009-1	910100084 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	125	R\$ 15,06	R\$ 1.882,50
105	02.02.07.008-5	910100085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	87	R\$ 27,50	R\$ 2.392,50
106	02.02.01.018-0	910100086 - DOSAGEM DE AMILASE	1112	R\$ 2,25	R\$ 2.502,00
110	02.02.06.011-0	910100089 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	9	R\$ 11,53	R\$ 103,77
113	02.02.02.016-9	910100092 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
117	02.02.03.010-5	910100096 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	857	R\$ 16,42	R\$ 14.071,94



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

122	02.02.01.020-1	910100099 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	666	R\$ 2,01	R\$ 1.338,66
123	02.02.07.014-0	9409100001 - DOSAGEM DE CADMIO	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
124	02.02.01.021-0	9409100002 - DOSAGEM DE CALCIO	3111	R\$ 1,85	R\$ 5.755,35
125	02.02.01.022-8	9409100003 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	89	R\$ 3,51	R\$ 312,39
127	02.02.07.015-8	9409100005 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	9	R\$ 17,53	R\$ 157,77
131	02.02.07.017-4	9409100009 - DOSAGEM DE CHUMBO	8	R\$ 8,83	R\$ 70,64
132	02.02.07.018-2	9409100010 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	10	R\$ 58,61	R\$ 586,10
134	02.02.01.026-0	9409100012 - DOSAGEM DE CLORETO	2857	R\$ 1,85	R\$ 5.285,45
136	02.02.07.019-0	9409100013 - DOSAGEM DE COBRE	14	R\$ 3,51	R\$ 49,14
137	02.02.01.027-9	9409100014 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4445	R\$ 3,51	R\$ 15.601,95
138	02.02.01.028-7	9409100015 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4445	R\$ 3,51	R\$ 15.601,95
139	02.02.01.029-5	13049 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
141	02.02.03.012-1	9409100016 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	38	R\$ 17,16	R\$ 652,08
142	02.02.03.013-0	9409100017 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	37	R\$ 17,16	R\$ 634,92
143	02.02.06.013-6	13054 - DOSAGEM DE CORTISOL	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50
144	02.02.01.031-7	9409100018 - DOSAGEM DE CREATININA	6667	R\$ 1,85	R\$ 12.333,95
146	02.02.01.032-5	9409100019 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2222	R\$ 3,68	R\$ 8.176,96
147	02.02.01.033-3	9409100020 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1445	R\$ 4,12	R\$ 5.953,40
149	02.02.06.014-4	9409100022 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	44	R\$ 11,25	R\$ 495,00
152	02.02.01.037-6	13058 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
153	02.02.01.036-8	9409100024 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	2429	R\$ 3,68	R\$ 8.938,72
157	02.02.06.016-0	9409100026 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	111	R\$ 10,15	R\$ 1.126,65
158	02.02.06.017-9	9409100027 - DOSAGEM DE ESTRIOL	9	R\$ 11,55	R\$ 103,95
159	02.02.06.018-7	9409100028 - DOSAGEM DE ESTRONA	14	R\$ 11,12	R\$ 155,68
164	02.02.02.021-5	9409100035 - DOSAGEM DE FATOR VII	16	R\$ 8,09	R\$ 129,44
175	02.02.07.022-0	9409100046 - DOSAGEM DE FENITOINA	13	R\$ 35,22	R\$ 457,86
177	02.02.01.038-4	9409100049 - DOSAGEM DE FERRITINA	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
178	02.02.01.039-2	9409100051 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	445	R\$ 3,51	R\$ 1.561,95
180	02.02.01.040-6	9409100053 - DOSAGEM DE FOLATO	125	R\$ 15,65	R\$ 1.956,25
184	02.02.01.042-2	9409100058 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1556	R\$ 2,01	R\$ 3.127,56
186	02.02.01.043-0	9409100060 - DOSAGEM DE FOSFORO	3125	R\$ 1,85	R\$ 5.781,25
191	02.02.01.046-5	9409100064 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2222	R\$ 3,51	R\$ 7.799,22
193	02.02.01.047-3	9409100066 - DOSAGEM DE GLICOSE	5555	R\$ 1,85	R\$ 10.276,75
197	02.02.06.021-7	9409100070 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	389	R\$ 7,85	R\$ 3.053,65
203	02.02.01.050-3	9409100076 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1500	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
206	02.02.06.022-5	9409100034 - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	25	R\$ 10,21	R\$ 255,25
207	02.02.06.023-3	9409100047 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	375	R\$ 7,89	R\$ 2.958,75
208	02.02.06.024-1	9409100050 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	167	R\$ 8,97	R\$ 1.497,99
209	02.02.06.025-0	9409100054 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1445	R\$ 8,96	R\$ 12.947,20
210	02.02.03.015-6	910200001 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	13	R\$ 17,16	R\$ 223,08



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

212	02.02.03.018-0	910200003 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	37	R\$ 17,16	R\$ 634,92
214	02.02.06.026-8	910200005 - DOSAGEM DE INSULINA	71	R\$ 10,17	R\$ 722,07
219	02.02.07.025-5	13065 - DOSAGEM DE LITIO	111	R\$ 2,25	R\$ 249,75
220	02.02.01.056-2	910200009 - DOSAGEM DE MAGNESIO	2250	R\$ 2,01	R\$ 4.522,50
221	02.02.07.026-3	13066 - DOSAGEM DE MERCURIO	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
225	02.02.05.009-2	910200013 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	162	R\$ 8,12	R\$ 1.315,44
226	02.02.01.057-0	910200014 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12
227	02.02.05.010-6	910200015 - DOSAGEM DE OXALATO	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
228	02.02.06.027-6	910200016 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	222	R\$ 43,13	R\$ 9.574,86
229	02.02.06.028-4	910200017 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	14	R\$ 15,35	R\$ 214,90
234	02.02.01.060-0	910200022 - DOSAGEM DE POTASSIO	4889	R\$ 1,85	R\$ 9.044,65
235	02.02.06.029-2	910200023 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	111	R\$ 10,22	R\$ 1.134,42
236	02.02.06.030-6	910200024 - DOSAGEM DE PROLACTINA	111	R\$ 10,15	R\$ 1.126,65
238	02.02.03.020-2	910200026 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	875	R\$ 2,83	R\$ 2.476,25
240	02.02.05.011-4	910200028 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	125	R\$ 2,04	R\$ 255,00
242	02.02.01.062-7	910200030 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1333	R\$ 1,85	R\$ 2.466,05
243	02.02.01.061-9	13072 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	375	R\$ 1,40	R\$ 525,00
247	02.02.01.063-5	910200034 - DOSAGEM DE SODIO	4125	R\$ 1,85	R\$ 7.631,25
248	02.02.06.032-2	910200035 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19	R\$ 15,35	R\$ 291,65
249	02.02.06.033-0	13074 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	162	R\$ 13,11	R\$ 2.123,82
252	02.02.06.035-7	910200039 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	62	R\$ 13,11	R\$ 812,82
253	02.02.06.034-9	910200038 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	89	R\$ 10,43	R\$ 928,27
255	02.02.06.036-5	910200040 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	33	R\$ 15,35	R\$ 506,55
256	02.02.06.037-3	910100160 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	222	R\$ 8,76	R\$ 1.944,72
257	02.02.06.038-1	910200042 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1111	R\$ 11,60	R\$ 12.887,60
258	02.02.01.064-3	910200043 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	4445	R\$ 2,01	R\$ 8.934,45
259	02.02.01.065-1	910200044 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	4445	R\$ 2,01	R\$ 8.934,45
260	02.02.01.066-0	910200045 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	333	R\$ 4,12	R\$ 1.371,96
261	02.02.01.067-8	910200046 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3334	R\$ 3,51	R\$ 11.702,34
262	02.02.06.039-0	910200047 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
267	02.02.01.069-4	910200052 - DOSAGEM DE UREIA	7222	R\$ 1,85	R\$ 13.360,70
268	02.02.01.070-8	910200053 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	278	R\$ 15,24	R\$ 4.236,72
269	02.02.07.035-2	910200054 - DOSAGEM DE ZINCO	16	R\$ 15,65	R\$ 250,40
273	02.02.02.035-5	910200058 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	39	R\$ 5,41	R\$ 210,99
274	02.02.01.071-6	910200059 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
276	02.02.01.072-4	910200060 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50
277	02.02.02.036-3	910200062 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
291	02.02.02.038-0	13082 - HEMOGRAMA COMPLETO	10000	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00
297	02.02.03.023-7	910100169 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	71	R\$ 80,00	R\$ 5.680,00
298	02.02.02.039-8	910100170 - LEUCOGRAMA	3556	R\$ 2,73	R\$ 9.707,88
305	02.02.03.025-3	910100177 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	37	R\$ 10,00	R\$ 370,00
306	02.02.03.026-1	910100178 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

315	02.02.03.027-0	910100107 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA-	44	R\$ 8,67	R\$	381,48
320	02.02.03.047-4	910100111 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)-	333	R\$ 2,83	R\$	942,39
323	02.02.03.028-8	910100114 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	10	R\$ 17,16	R\$	171,60
325	02.02.03.030-0	910100116 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	889	R\$ 10,00	R\$	8.890,00
326	02.02.03.031-8	910100117 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	166	R\$ 18,55	R\$	3.079,30
331	02.02.03.055-5	910100122 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	50	R\$ 17,16	R\$	858,00
332	02.02.03.056-3	910100123 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	6	R\$ 17,16	R\$	102,96
334	02.02.03.058-0	910100125 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	6	R\$ 17,16	R\$	102,96
335	02.02.03.059-8	910100126 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	125	R\$ 17,16	R\$	2.145,00
338	02.02.03.032-6	910100129 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	16	R\$ 17,16	R\$	274,56
340	02.02.03.034-2	910100131 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	R\$ 17,16	R\$	343,20
341	02.02.03.035-0	910100132 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	22	R\$ 18,55	R\$	408,10
342	02.02.03.036-9	910100133 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	24	R\$ 18,55	R\$	445,20
343	02.02.03.062-8	910100134 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	25	R\$ 17,16	R\$	429,00
344	02.02.03.063-6	910100135 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	475	R\$ 18,55	R\$	8.811,25
345	02.02.03.064-4	910100136 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	15	R\$ 18,55	R\$	278,25
348	02.02.03.067-9	910100139 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	489	R\$ 18,55	R\$	9.070,95
355	02.02.03.074-1	910100146 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	144	R\$ 11,00	R\$	1.584,00
356	02.02.03.075-0	910100147 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	7	R\$ 9,25	R\$	64,75
357	02.02.03.076-8	910100148 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	555	R\$ 16,97	R\$	9.418,35
358	02.02.03.077-6	910100149 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20	R\$ 9,25	R\$	185,00
359	02.02.03.079-2	910100150 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	857	R\$ 30,00	R\$	25.710,00
360	02.02.03.080-6	910100151 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	R\$ 18,55	R\$	371,00
361	02.02.03.081-4	910100152 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	105	R\$ 17,16	R\$	1.801,80
362	02.02.03.082-2	13078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	7	R\$ 17,16	R\$	120,12
363	02.02.03.083-0	910100153 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	6	R\$ 17,16	R\$	102,96
364	02.02.03.084-9	910100154 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	49	R\$ 17,16	R\$	840,84
365	02.02.03.078-4	910100155 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	56	R\$ 18,55	R\$	1.038,80



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

366	02.02.03.085-7	910100156 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
367	02.02.03.086-5	910100157 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
368	02.02.03.087-3	910100158 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	671	R\$ 18,55	R\$ 12.447,05
369	02.02.03.088-1	910100159 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	26	R\$ 9,25	R\$ 240,50
370	02.02.03.089-0	910000416 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	38	R\$ 18,55	R\$ 704,90
371	02.02.03.090-3	910000415 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	843	R\$ 20,00	R\$ 16.860,00
372	02.02.03.091-1	910000414 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	16	R\$ 18,55	R\$ 296,80
373	02.02.03.092-0	910000413 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	119	R\$ 17,16	R\$ 2.042,04
374	02.02.03.093-8	910000412 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	9	R\$ 17,16	R\$ 154,44
375	02.02.03.094-6	910000411 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	7	R\$ 17,16	R\$ 120,12
376	02.02.03.095-4	910000410 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
377	02.02.03.096-2	910000409 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	96	R\$ 13,35	R\$ 1.281,60
378	02.02.03.097-0	910000408 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1212	R\$ 18,55	R\$ 22.482,60
379	02.02.03.098-9	910000407 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	38	R\$ 18,55	R\$ 704,90
397	02.02.03.101-2	910000390 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	44	R\$ 4,10	R\$ 180,40
398	02.02.12.008-2	9909901686 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2500	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
409	02.02.03.103-9	910000379 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	28	R\$ 9,25	R\$ 259,00
413	02.02.04.009-7	910000375 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	9	R\$ 1,65	R\$ 14,85
414	02.02.04.010-0	910000374 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	8	R\$ 1,65	R\$ 13,20
419	02.02.04.012-7	910000369 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
423	02.02.04.013-5	910000365 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	7	R\$ 10,25	R\$ 71,75
431	02.02.03.104-7	910000358 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
437	02.02.02.049-5	910000352 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	214	R\$ 2,73	R\$ 584,22
438	02.02.02.050-9	910000351 - PROVA DO LACO	187	R\$ 2,73	R\$ 510,51
443	02.02.03.108-0	910000345 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	17	R\$ 168,48	R\$ 2.864,16
462	02.02.01.075-9	910000327 - TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
463	02.02.02.054-1	910000325 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	7	R\$ 2,73	R\$ 19,11
464	02.02.03.112-8	910000324 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
465	02.02.03.113-6	910000323 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
466	02.02.12.009-0	910000322 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	214	R\$ 2,73	R\$ 584,22



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
 SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

467	02.02.03.111-0	910000321 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1285	R\$ 2,83	R\$ 3.636,55
					<b>R\$ 664.140,02</b>

6.2 NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, ASSIM, A ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA À CONTRATADA.

**CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 AS DESPESAS DERIVADAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

**ÓRGÃO:03**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0606**

**PROJETO/ATIVIDADE:2088**

**ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39**

**FONTE DE RECURSO:02/14**

7.2 NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

8.1 O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÃO EXERCIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA **SERVIDORA CASSIANA CAVALCANTI GALINDO GOMES, INSCRITO SOB O CPF DE N° 060.721.984-06**, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.2 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SERVIÇO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO. RESSALTA-SE QUE É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO OS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTE DA SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO AJUSTE. O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXLUEM OU REDUZEM ESSARESPONSABILIDADE.

8.3 AO GESTOR DE CONTRATO É CONFERIDA A FUNÇÃO DE ADMINISTRAR O CONTRATO, SENDO RESPONSÁVEL PELO PRAZO DA VIGÊNCIA, APLICAR AS SANÇÕES CABÍVEIS QUANDO NECESSÁRIO, REALIZAR ADITAMENTOS QUANDO SOLICITADOS E JUSTIFICADOS PELO FISCAL DE CONTRATO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E OUTRAS ATIVIDADES DIVERSAS E INERENTE À GESTÃO.

8.4 A CREDENCIADA DECLARA ACEITAR INTEGRALMENTE, TODOS OS MÉTODOS E PROCESSOS DE INSPEÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONTROLE A SEREM ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

8.5 A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXIME NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA NO CUMPRIMENTO DOS SEUS ENCARGOS.

**CLÁUSULA NONA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 9.1. APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL);**
- 9.2. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA; DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DA CATEGORIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;**
- 9.3. APRESENTAÇÃO DE UM OU MAIS ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A LICITANTE JÁ PRESTOU OU ESTÁ PRESTANDO ESSE TIPO DE SERVIÇO, DE MANEIRA SATISFATÓRIA E A CONTENTO, SERVIÇO OUVULTO SIMILAR COM O OBJETO LICITADO.**
- 9.4. O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUESERÁ COMPROVADO MEDIANTE DOCUMENTO FIRMADO PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, EM QUE DECLARE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE- OBRA QUE CONSTITUA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NAQUELE PRECEITO CONSTITUCIONAL.**
- 9.5. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDOS POR AUTORIDADES OU ÓRGÃO COMPETENTE DO LOCAL DA SEDE OU DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, CASO SEJA DIFERENTE DA SEDE, OU AINDA DO DOMICÍLIO DO LICITANTE NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, EM CÓPIA AUTENTICADA, EM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL OU EM CÓPIAS SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS PELO ORIGINAL, ASQUAIS SERÃO CONFERIDOS E AUTENTICADOS NO ATO PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. AS DECLARAÇÕES, PROCURAÇÕES E COMPROMISSOS A SEREM FIRMADOS PELO CONCORRENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, COM FIRMA RECONHECIDA DO SIGNATÁRIO.**

**CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- 10.1 ATENDER O PACIENTE DO SUS COM DIGNIDADE E RESPEITO E DE MODO UNIVERSAL EIGUALITÁRIO, MANTENDO-SE A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 10.2 AFIXAR AVISO, EM LOCAIS VISÍVEIS DE SUA CONDIÇÃO DE ENTIDADE INTEGRANTE DO SUS, DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NESSA CONDIÇÃO OU QUALQUER OUTRO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- 10.3 É DEVER DA UNIDADE CREDENCIADA A UTILIZAÇÃO, NOS CASOS DE EMERGÊNCIAS, DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NA ESTRUTURA DO HOSPITAL, QUANTO AOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS NECESSÁRIOS À COMPLEXIDADE DOS CASOS, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL E INTERDISCIPLINAR;**
- 10.4 ESCLARECER AO PACIENTE DO SUS SOBRE SEUS DIREITOS E ASSUNTOS PERTINENTES AOS SERVIÇOS OFERECIDOS;**
- 10.5 O ATENDIMENTO DE RETORNO, REFERENTE APENAS AO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO, DEVERÁ SER GARANTIDO PELO PRESTADOR CREDENCIADO EXECUTANTE ATÉ A ALTA MÉDICA;**
- 10.6 GARANTIR O AGENDAMENTO DE REVISÕES CIRÚRGICAS DE ROTINA DOS PACIENTES OPERADOS, CASO OCORRA INTERCORRÊNCIA MÉDICA VINCULADA DIRETAMENTE AO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. TAMBÉM DEVERÁ ATENDER O PACIENTE E REINTERNÁ-LO SE NECESSÁRIO, E COMUNICAR OFICIALMENTE À SESAU, ATRAVÉS DE RELATÓRIO MÉDICO;**
- 10.7 RESPEITAR A DECISÃO DO PACIENTE AO CONSENTIR OU RECUSAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESAÚDE, SALVO NOS CASOS DE IMINENTE PERIGO DE VIDA OU OBRIGAÇÃO LEGAL;**
- 10.8 DISPOR DE EQUIPE MÉDICA COMPLETA, INCLUSIVE ANESTESISTA E EQUIPE DE ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ORIUNDOS DO SUS;**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.9** ATENDER DE FORMA HUMANIZADA OS PACIENTES INTERNADOS E ORIENTAR SEUS FAMILIARES DURANTE TODO O PERÍODO DE INTERNAMENTO, EM CONSONÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO SUS;

**10.10** GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE FOREM CREDENCIADOS;

**10.11** DISPOR DE CENTRO CIRÚRGICO ORGANIZADO COM DEPENDÊNCIAS PARA SALA CIRÚRGICA, SALA DE INDUÇÃO/RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA, COM QUALIDADE DE LEITOS, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ACORDO COM O NÚMERO DE COMPARTIMENTOS E COM A COMPLEXIDADE DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NELE REALIZADOS;

**10.12** INFORMAR, DIARIAMENTE, À CENTRAL DE REGULAÇÃO INTERESTADUAL DE LEITOS - CRIL, O NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES POR ESPECIALIDADES MÉDICAS DISPONÍVEIS, A FIM DE MANTER ATUALIZADO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA CRIL, BEM COMO INDICAR, EM LOCAL VISÍVEL, DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES NO DIA;

**10.13** COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, TODAS AS CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO;

**10.14** ATENDER TODOS OS ENCAMINHAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO FEITOS PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS;

**10.15** INTERNAR PACIENTE, NO LIMITE DOS LEITOS CONTRATADOS, AINDA QUE, POR FALTA OCASIONAL DE LEITO VAGO EM ENFERMARIA, TENHA A ENTIDADE CONTRATADA OU CONVENIADA DE ACOMODAR O PACIENTE EM INSTALAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR À AJUSTADA, NÃO IMPLICANDO EM PAGAMENTO ADICIONAL;

**10.16** DISPOR DE COMISSÕES DE ANÁLISE DE ÓBITOS, DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO E DE INFECÇÃO HOSPITALAR, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

**10.17** GARANTIR AO PACIENTE A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE SUA ASSISTÊNCIA;

**10.18** COLHER NA 2ª VIA DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO, A ASSINATURA DO PACIENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO ESTE DOCUMENTO SER ARQUIVADO NO PRONTUÁRIO E/OU GUIA SADT;

**10.19** OBSERVAR A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE VALOR DIRETAMENTE AOS USUÁRIOS OU RESPONSÁVEIS DESTES, SEJA QUALQUER SOBRETAXA EM RELAÇÃO À TABELA DE REMUNERAÇÃO ADOPTADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE;

**10.20** CUMPRIR AS METAS GERAIS E ESPECÍFICAS DEFINIDAS NO POA (PLANO OPERATIVO ANUAL);

**10.21** RESPONSABILIZAR-SE PELOS DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE SEU PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

**10.22** RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS E QUAISQUER DANOS E/OU PREJUÍZOS QUE VIER CAUSAR AO SUS OU AO PACIENTE DESTES;

**10.23** APRESENTAR AO SUS SEMPRE QUE SOLICITADO, COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS LEGALMENTE EXIGIDAS;

**10.24** A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ACESSO PERMANENTEMENTE LIVRE ÀS DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVER INSTALADA, BEM COMO SEUS ARQUIVOS E CONTROLE REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, E/OU QUALQUER OUTRO REPRESENTANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.1** CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO RECEBER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS, PODENDO CANCELAR O CONTRATO E APLICAR O DISPOSITIVO NO ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO PAGARÁ, MENSALMENTE, AO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA DO SIGTAP/SUS, EM VIGOR, EDITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

**12.2** RESGUARDADO OS VALORES DA TABELA NACIONAL DE REMUNERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SIGTAP/SUS, A SMS/JUAZEIRO PODERÁ À SUA CONVENIÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CRIAR INCENTIVOS PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

**12.3** AS FATURAS/NOTAS FISCAIS FAR-SE-ÃO ACOMPANHAR DA DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA RELATIVA AO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NOMÊS ANTERIOR À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** AS ENTIDADES PÚBLICAS, UNIVERSITÁRIAS E FILANTRÓPICAS ESTÃO SUBMETIDAS ÀS REGRAS DEFINIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO.

**13.2** AS ENTIDADES PRIVADAS LUCRATIVAS, CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO, SEJA POR QUALQUER FORMA DE AJUSTE ESTARÁ SUJEITA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, A APLICAR, EM CADA CASO, ASSANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86, 87, 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E MODIFICAÇÕES FEITAS NA LEI Nº 8.883/94, COMBINADO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 7º, DA PORTARIA Nº 1.286/93 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SABER:

- A) ADVERTÊNCIA ESCRITA;
- B) MULTA DE 2% ATÉ 5% DO VALOR ANUAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- C) MULTA DIA DE ATÉ 1/60 DO VALOR MENSAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- D) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ENCAMINHAMENTOS DE USUÁRIOS ÀS INTERNAÇÕES OU CONSULTAS;
- E) RESCISÃO DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- F) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- G) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

§ 1º - A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE AS MOTIVAR, CONSIDERADA SUA AVALIAÇÃO NA SITUAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU INSPEÇÃO, E DELA SERÁ NOTIFICADO O (A) CONTRATADO (A).

§ 2º - AS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" E "C" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A DA ALÍNEA "B", CONFORME PARÁGRAFO 3º, DO ART.86, DA LEI Nº 8.666/93.

§ 3º O VALOR DA MULTA OU MULTA DIA SERÁ DESCONTADO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE AO (A) CONTRATADO (A).

§ 4º - NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "G" O CONTRATADO (A) PODERÁ



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, DIRIGIDO À AUTORIDADE COMPETENTE E NOS PRAZOS DETERMINADOS PELO REGULAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA/SUS- JUAZEIRO.

§ 5° - A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS INTERNAÇÕES SERÁ DETERMINADA ATÉ QUE O CONTRATADO (A) CORRIJA A OMISSÃO OU A IRREGULARIDADE ESPECÍFICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS.

§ 6° - A PENALIDADE DE RESCISÃO PODERÁ SER APLICADA INDEPENDENTE DA ORDEM DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA. A REINCIDÊNCIA DO (A) CONTRATADO (A) EM QUAISQUER IRREGULARIDADES TORNARÁ O CONTRATO/CONVÊNIO PASSÍVEL DE RESCISÃO.

§ 7° - DA DECISÃO DO CONTRATANTE DE RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO CABE, INICIALMENTE, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO.

§ 8° - SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, FORMULADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR, O CONTRATANTE DEVERÁ MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS E PODERÁ, AO RECEBÊ-LO ATRIBUIR-LHE EFICÁCIA SUSPENSIVA.

§ 9° - A IMPOSIÇÃO DE QUAISQUER DAS SANÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA, NÃO DÁ O DIREITO DE O CONTRATANTE EXIGIR O RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS E DAS PERDAS E DANOS, QUE O FATO GERADOR DA PENALIDADE ACARRETA PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DO SUS, SEUS USUÁRIOS, E TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL E/OU ÉTICA DO AUTOR DO FATO.

**13.3** NOS PROCEDIMENTOS NÃO REALIZADOS, INDEVIDOS OU IMPRÓPRIOS, A SMS/JUAZEIRO, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO TÉCNICO, LEVANTARÁ O VALOR PECUNIÁRIO PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE, EMITINDO DOCUMENTO HÁBIL QUE POSSIBILITARÁ O RESSARCIMENTO DA QUANTIA APURADA, À QUAL SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

**13.4** AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO APLICADAS, APÓS PROCESSO REGULAR E DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE OS MOTIVAR, CONSIDERANDO À AVALIAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIA OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU DAINSPÊÇÃO, PROMOVIDA PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**14.1** O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NO CASO DE INADIMPLEMENTO DE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES, SUJEITANDO A CREDENCIADA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, E EM ESPECIAL POR:

- A)** NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS CLÁUSULAS PACTUADAS ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS;
- B)** SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO, TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTE TERMO;
- C)** PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM JUSTA CAUSA OU PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;
- D)** COMETIMENTO REITERADO DE FALHAS NA EXECUÇÃO DESTE TERMO;
- E)** RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO;
- F)** OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.1 FICA ESTABELECIDO QUE NA HIPÓTESE DA ADMINISTRAÇÃO DEIXAR DE EXIGIR DA CREDENCIADA QUALQUER CONDIÇÃO DESTE TERMO, TAL FACULDADE NÃO IMPORTARÁ EM NOVAÇÃO, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO RENÚNCIA DE A EXIGIR EM OPORTUNIDADES FUTURAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, QUE SERÁ COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

**JUAZEIRO/BA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICA DR. RICARDO VASCONCELOS LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32  
 Centro  
 JUAZEIRO - BA  
 CNPJ: 11.145.615/0001-22

## NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2233	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 6102 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15% .	Modalidade: 009-2022CR - Credenciamento Contrato: 604-2022CR - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
118.120,99	500,00	117.620,99

<b>CREDOR</b>		
R Social/Nome: 32765 - CARDIOLAB - LAB. DE ANALESES C - LABVALE	Endereço: RUA ALAN KARDEC	
C.N.P.J/CPF: 11.076.944/0001-69	R.G.:	Bairro: SANTO ANTONIO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 16/09/2022

Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 16/09/2022	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:16/09/2022
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2022**

**CONTRATO Nº 603/2022 – SESAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.** CELEBRA CONTRATO COM OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS. **CONTRATANTES:** SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA. **VALOR:** R\$ 631.383,73 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2022**

**CONTRATO Nº 604/2022 – SESAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.** CELEBRA CONTRATO COM OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS. **CONTRATANTES:** SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. RICARDO VASCONCELOS LTDA. **VALOR:** R\$ 664.140,02 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.